

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202406/0051

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Coesão Territorial

Orgão / Serviço: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 2.ª posição da categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O recrutamento visa o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, tal como descrito no anexo III, a que se refere o artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro e designadamente: Instalar componentes de hardware e software, estações de trabalho e periféricos, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Instalar, configurar, integrar e testar componentes, programas e produtos aplicativos; Conceber, produzir e normalizar procedimentos informáticos; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas (helpdesk);

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 1188-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	1	Rua Alexandre Herculano, n.º 37	Lisboa	1250009 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Serão requisitos preferenciais ser detentor de curso técnico superior profissional (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF), preferencialmente na área da Informática de Gestão; sendo ainda valorada a experiência profissional em área de atividade relacionada com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos à referida área.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: Dra. Ana Azinheiro 213837100

Data Publicitação: 2024-06-03

Data Limite: 2024-06-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República 2ª série, Aviso n.º 11618/2024, de 03/06/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por despacho da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.), de 26 de abril de 2024, precedida do Despacho n.º 1188-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na BEP- Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico de sistemas e tecnologias de informação, na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para o exercício de funções no âmbito do PRR, tendo como limite a duração deste programa. 2. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho; Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho; Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro; Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e pela Portaria n.º

1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações respetivas. 3. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, consultada a ERC, confirma-se não existirem, em reserva de recrutamento, candidatos com o perfil pretendido. 4. Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio registado com o ID 13762, tendo a Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declarado não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, nos termos do disposto no art.º 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 5. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal da CCDR LVT, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação. 6. Local de trabalho: Em Lisboa, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., sitas na Rua Alexandre Herculano n.º 37. 7. Caracterização sumária das funções: O recrutamento visa o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, tal como descrito no anexo III, a que se refere o artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro e designadamente: Instalar componentes de hardware e software, estações de trabalho e periféricos, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Instalar, configurar, integrar e testar componentes, programas e produtos aplicativos; Conceber, produzir e normalizar procedimentos informáticos; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas (helpdesk); 7.1 Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 8. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro. A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível 14 da carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, que atualmente corresponde à remuneração de 1 280,72 Euros. 9. Requisitos e impedimentos de admissão 9.1. Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2. Requisitos específicos de admissão: Estar habilitado Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual. 9.3. Serão requisitos preferenciais ser detentor de curso técnico superior profissional (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF), preferencialmente na área da Informática de Gestão; sendo ainda valorada a experiência profissional em área de atividade relacionada com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos à referida área. 9.4. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: 10.1. Nos termos conjugados do n.º 2 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em www.bep.gov.pt, através do menu Ofertas PRR. 10.2. A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes. b) Fotocópia simples e legível do(s) certificado(s) comprovativos da habilitação literária. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º

66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; c) Fotocópias legíveis do/s comprovativos da experiência profissional; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, quando aplicável, a candidatos com vínculo de emprego público, da qual conste, inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular; iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública; v) As atividades que executa. 10.3. Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel. 10.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 10.5. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato quando a falta desses elementos impossibilite a sua admissão. 10.6. Em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 11. Prazo para a apresentação da candidatura: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso. 12. No prazo de dois dias a seguir ao termo do prazo de apreciação das candidaturas, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais. 13. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização dos métodos de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT, I.P., e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.ccdr-lvt.pt/>, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada – www.bep.gov.pt – ofertas PRR, a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos. 14. Para efeitos do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente aceder à sua área de candidato no endereço www.bep.gov.pt. 15. Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 30 de abril. 16. Métodos de Seleção 16.1. Nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161- A/2021, de 26 de julho, conjugado com o art.º 17.º da Portaria, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 16.2. Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ Em que: $CF =$ Classificação Final $AC =$ Avaliação Curricular $EAC =$ Entrevista de Avaliação de Competências 17. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica e a experiência profissional. Este método é valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes: a) Habilitação académica, devidamente comprovada pela cópia simples do respetivo certificado; b) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; 18. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente a detenção dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes ao posto de trabalho identificado, a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, a capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica e a capacidade de comunicação verbal e escrita; a) Por cada entrevista de avaliação de competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada; b) A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; d) Os candidatos aprovados com avaliação igual ou superior a 9,5 valores na

avaliação curricular são convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, através de mensagem eletrónica com recibo de entrega, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria. 19. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 20. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT, I.P. e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.ccdr-lvt.pt/> e ainda disponibilizada na plataforma eletrónica da Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt. 21. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 22. Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria. 23. Homologação da lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT, I.P., disponibilizados na respetiva página eletrónica em <https://www.ccdr-lvt.pt/> e ainda disponibilizada na plataforma onde a candidatura foi apresentada. 24. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 25. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da CCDR LVT, I.P. em <https://www.ccdr-lvt.pt/> e ainda disponibilizada na plataforma onde a candidatura foi apresentada. 26. Composição do Júri: Presidente: Nuno Novas, Diretor de Unidade da UCISTI; 1º Vogal efetivo, Ricardo Simões, Chefe de Divisão da DSTI, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2ª Vogal efetiva: Ana Azinheiro, Chefe da DARH; Suplentes: 1.ª Suplente –Ana Paula Esteves, Técnica Superior da DSTI; 2.ª Suplente –Teresa Martins, Técnica Superior da DARH. 27. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 28. Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 29. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, por extrato na 2.ª série do Diário da República e no sítio da internet da CCDR LVT, I.P. em <https://www.ccdr-lvt.pt/>

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total Com Auxílio da BEP:**